



**PORTARIA Nº 413, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Publicado no site da Prefeitura Municipal*  
*28/11/2024*  
Secretaria Municipal de Comunicação

“Dispõe sobre Licença Maternidade de 180 dias e dá outras providências”.

A DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o artigo 68 da Lei Municipal nº 180/93;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 780/08 que dispõe sobre a implantação da licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias no Município de Santo Antônio do Descoberto, e o Decreto nº 065/2010 que regulamenta a referida Lei;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº. 32166/2024, que versa sobre o requerimento da Concessão da Licença Maternidade;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1172/2020, que confere a Diretora Geral de Gestão de Pessoas, competência para elaboração de atos administrativos para concessão de direitos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Comissionada **DEISLA SOUZA PRIMO FERNANDES**, ocupante do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no período compreendido entre **01/10/2024 à 29/03/2025**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2024, conforme Processo Administrativo nº 32166/2024, revogando-se as disposições em contrário

**DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGGP, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2024.**

*Joely Gaspar*  
Diretora-Geral  
de Gestão de Pessoas  
**JOCELY MARIA DA ROCHA GASPAR**  
Diretora-Geral de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 2.680/2022